



TJ-SC nega indenização a duas mulheres que contraíram fluorose

O colegiado da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina manteve decisão que negou o pagamento de indenização por danos materiais e morais a duas moradoras do sul do estado.

Dollar Photo Club



Mulheres alegam ter contraído doença por excesso de fluoreto na água
Dollar Photo Club

As duas mulheres alegam que contraíram fluorose dentária pelo consumo da água fornecida pelos serviços de abastecimento de Urussanga e Cocal do Sul. Segundo as apelantes, o produto continha alto teor de fluoreto, que é o principal indutor da doença que as acometeu.

O relator da apelação, desembargador Luiz Fernando Boller, manteve a improcedência do recurso por entender que não existe prova capaz de estabelecer o nexo causal entre o consumo da água fornecida à população e a doença.

O magistrado também pontuou que as apelantes não conseguiram comprovar se bebiam a água com alto teor de fluoreto na juventude – a fluorose só acomete crianças até 12 anos. O colegiado acompanhou o voto do relator.

Apelação Cível 00177423920168240000

Date Created

31/08/2019